

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: PM-ADM-2025/5306

Área solicitante:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Equipe de planejamento:

Bruna Delavalentina Bizache (12508) - Assessor governamental;

Thais Barbosa da Silva Beltram (5029)- Assessor Governamental;

Junior Roberto Arai do Souza (11822)- Gestor de Serviços Organizacionais.

Fiscal do processo:

Aniele Fabiana Fuso Paschoallm (4833)- FUNAEL

Verediana Vitor de Oliveira (11287) - SEMCIAS

1 DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação futura de serviços de locação de estruturas e shows ao vivo para a realização de eventos temporários culturais, artísticos, esportivos e educacionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, Fundação Nova-andradinense de Cultura, Fundação Nova-andradinense de Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de forma a atender estas Secretarias e Fundações, conforme condições e exigências estabelecidas, nesta tabela:

12. Tabela 1-Fundação Nova-andradinense de Cultura (FUNAC)

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	89060000 21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDARD, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, COM N.3 MEDIDAS MÍNIMAS: 2,20M DE ALTURA, COM LARGURA DE 1,10, E 1,20M DE PROFUNDIDADE, EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 220 LITROS. LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, PAPEL, PRODUTO BACTERICIDA E LIXEIRA PARA PAPEL	DIÁRIA	200
2	89060000 51	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS MODELO PNE, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, COM N.3 MEDIDAS MÍNIMAS: COM 2,20M DE ALTURA, COM LARGURA DE 1,60M E 1,00 DE PROFUNDIDADE, EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 220 LITROS. LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, PAPEL, PRODUTO BACTERICIDA E LIXEIRA PARA PAPEL	DIÁRIA	100



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAU SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAI DO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/10/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/IC202546666A

3	48020000 0176-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: DE PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30, FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 8 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO/TABLADO COM 8 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,00 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 3X4 COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO. GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRITE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 3X3 METROS COM LONA BRANCA ANTICHAMA PARA MESA DE PA, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA	SERVIÇO	20
4	480.20000 0176-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: DE PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30. FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 8 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO/TABLADO COM 8 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,00 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 3X4 COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO. GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRITE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 3X3 METROS COM LONA BRANCA ANTICHAMA PARA MESA DE PA PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	SERVIÇO	5
5	48020000 0177-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: DE PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30, FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO/TABLADO COM 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,00 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 2X4 COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO	SERVIÇO	7



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIO ROBERTO ARAÚDO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/10/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/C202546686A

		SOMBRITE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 3X3 METROS COM LONA BRANCA ANTICHAMA PARA MESA DE P.A. PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.		
6	48020000 0177-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: DE PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30, FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISOITABLADO COM 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,00 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 2X4 COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRITE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 3X3 METROS COM LONA BRANCA ANTICHAMA PARA MESA DE P.A. PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	SERVIÇO	3
7	48020000 0178-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: DE PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30, Q50/P50 FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, PISOITABLADO COM 16 METROS DE FRENTE POR 14 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO NAVAL MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 4X4 METROS COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRITE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 4X4 METROS COM LONA BRANCA ANTICHAMA PARA MESA DE P.A. PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	SERVIÇO	11
8	48020000 0178-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: DE PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE	SERVIÇO	4



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAÚDO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/10/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/C202546686A

		GRANDE PORTE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30, 050/PSO FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO/TABLADO COM 16 METROS DE FRENTE POR 14 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO NAVAL MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 4X4 METROS COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRITE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 4X4 METROS COM LONA BRANCA ANTICHAMA PARA MESA DE P.A. PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.		
9	89130000 1-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PASSARELA MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, PISO/TABLADO COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM MEDIDA MÍNIMA 2X10 METROS COM ALTURA MÍNIMA DE 1,30 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 11UM DIA.	SERVIÇO	2
10	48020000 0175-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO; DE PISO/TABLADO/PALCO MODULAR SEM COBERTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COM 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO NAVAL MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COM A MEDIDA MÍNIMA DE 4X4 METROS, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, HOUSE MIX TIPO TABLADO COM PS MEDIDAS MÍNIMAS DE 4X4 METROS ALTURA MÍNIMA DE 30CM, PARA MESA DE P.A PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1(UM) DIA	SERVIÇO	8
11	48020000 0175-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: DE PISO/TABLADO/PALCO MODULAR SEM COBERTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS a: GRANDE PORTE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COM 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO NAVAL MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COM A MEDIDA MÍNIMA DE 4X4 METROS, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, HOUSE	SERVIÇO	2



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAU SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARLDO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/10/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/IC202546686A

		MLX TIPO TABLADO COM 12 MEDIDAS MÍNIMAS DE 4X4 METROS ALTURA MÍNIMA DE 30CM, PARA MESA DE PA PARA ATENDER EVENTO OJ SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS,		
12	48020000 0174-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, MUSICAL OU CERIMONIAL, CONTENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS 04 CAIXAS AMPLIFICADAS 600 WATTS, 02 MICROFONES SEM FIO, 2 MICROFONES COM FIO, MESA DE SOM DE 8 CANAIS, 02 PEDESTAIS E 02 SUB GRAVE DE 500 WATTS, PARA ATENDER EVENTO OJ SERVIÇO DE 1(UM) DIA	SERVIÇO	10
13	48020000 0174-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, MUSICAL OU CERIMONIAL, CONTENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS 04 CAIXAS AMPLIFICADAS 600 WATTS, 02 MICROFONES SEM FIO, 2 MICROFONES COM FIO, MESA DE SOM DE 8 CANAIS, 02 PEDESTAIS E 02 SUB GRAVE DE 500 WATTS, PARA ATENDER EVENTO OJ SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS	SERVIÇO	5
14	48020000 0070-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS OJ MUSICAL DE PEQUENO PORTE COM PÚBLICO ESTIMADO EM ATÉ 2.000 PESSOAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS OJ SUPERIOR CONTENDO: 01 CONSOLE DIGITAL DE 20 CANAIS DE ENTRADA E 8 CANAIS DE SAÍDA, POWER PLAY 8 CANAIS PARA FONE DE OUVIDO, SISTEMA DE P.A UNE ARRAY ESTÉREO COM MÍNIMO DE 3 VIAS, COMPOSTO DE 4 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 1500 WATTS DE POTÊNCIA CADA POR LADO E 8 CAIXAS DE SUBGRAVE SIMPLES DE 3000 WATTS DE POTÊNCIA POR LADO, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO ANALÓGICA CLASSE H COM PROCESSAMENTO (DSP) EXTERNO, 02 MONITORES DE CHÃO DE 800 WATTS DE POTÊNCIA CADA COM SISTEMA COM AMPLIFICAÇÃO ANALÓGICA CLASSE A/B, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA DE 3J WATTS, 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO 200 WATTS, 6 MICROFONES COM FIO E 1 PEDESTAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 7 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA, CORPO DE BATERIA (BUMBO, 2 TONS E SURDO), 5 MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL i5 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD, 01 MESA PILOT 2000 E LUMIKIT, MAIN- POWER, 10 REFLETORES PAR LED DE 18 WATTS	SERVIÇO	15



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAU SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARLDO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/10/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/C202546686A

		CADA, 6 MOVING BEAM 200, 02 PONTOS DE INTERCOM, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000W, 02 STROBO RGBW 1000W. COM MINIMO 40 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADO DE ALUMÍNIOP30/Q30 SENDO PEÇAS DE 0,5M, 1M, 2M E 4M. PARAFUSOS/ARRUELAS, 04 BASES PARA P-30, 04 SLEEVE PARA P-30, 04 TALHAS MANUAIS DE 01 TONELADA, 4 CINTAS DE 1 TONELADA CADA. ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ ACESSÓRIOS, CABO DE A/C COMPATNEL PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.		
15	48020000 0070..6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS. ESPORTIVOS OU MUSICAL DE PEQUENO PORTE COM PÚBLICO ESTIMADO EM ATÉ 2.000 PESSOAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS OU SUPERIOR CONTENDO: 01 CONSOLE DIGITAL DE 20 CANAIS DE ENTRADA E 8 CANAIS DE SAÍDA, POWER PLAY 8 CANAIS PARA FONE DE OUVIDO, SISTEMA DE P.A UNE ARRAY ESTÉREO COM MINIMO DE 3 VIAS, COMPOSTO DE 4 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA CCM 1500 WATTS DE POTÊNCIA CADA POR LADO E 8 CAIXAS DE SUBGRAVE SIMPLES DE 3000 WATTS DE POTÊNCIA POR LADO, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO ANALÓGICA CLASSE H COM PROCESSAMENTO (DSP) EXTERNO, 02 MONITORES DE CHÃO DE 800 WATTS DE POTÊNCIA CADA COM SISTEMA COM AMPLIFICAÇÃO ANALÓGICA CLASSE A/B, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA DE 300 WATTS, 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO 200 WATTS, 6 MICROFONES COM FIO E 11 PEDESTAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 7 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA, CORPO DE BATERIA (BUMBO, 2 TONS E SURDO), 5 MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL I1 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 ffi DE HD. 01 MESA PILOT 2000 E LUMIKIT, MAIN- POWER, 10 REFLETORES PAR LED DE 18 WATTS CADA, 6 MOVING BEAM 200, 02 PONTOS DE INTERCOM, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000W, 02 STROBO RGBW 1000W. COM MINIMO 40 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADO DE ALUMfNIOP30/Q30 SENDO PEÇAS DE 0,5M, 1M, 2M E 4M, PARAFUSOS/ARRUELAS, 04 BASES PARA P-30, 04 SLEEVE PARA P-30, 04 TALHAS MANUAIS DE 01 TONELADA, 4 CINTAS DE 1 TONELADA CADA. ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ ACESSÓRIOS, CABO DE A/C COMPATNEL PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS	SERVIÇO	8



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAU SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARLDO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/10/2025 12:56:26 - Documento N': 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://1/siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/public/app/autentica.r?n=448707.343>



PMDC202546686A

		EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER EVENTO OJ SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.		
16	48020000 0070.2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER SHOWS, EVENTOS CULTURAIS OJ ESPORTIVOS AO AR LIVRE COM CAPACIDADE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) PESSOAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR CONTENDO: 12 CAIXAS UNES, 12 CAIXAS GRAVES, COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES 02 CONSOLE M7-CL, 01 PROCESSADOR DBX 360, 01 PROCESSADORES DBX DRIVE RACK PA+, SIDE DUPLO SENDO 04 CAIXAS MOO KF 853, 04 CAIXAS DE SUB, COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES 4 MONITORES MOO SM 400 COM AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA, 01 SUB (BAT/PERC), BACK UNE, 01 -AMPLIFICADOR DE GUITARRA 212 VALVULADO, 01 AMPLIFICADOR BASS HARKTLE (CX 4-10,1-15), 01 BATERIA 01 BATERIA YAMAHA MICROFONE, 02 SF SHURE PGX 2 01 - KIT DE BATERIA JFA, 01 -KIT PG-SHURE, 12 SHURE SM 57, 12 SHURE SM 58, 01 SHURE BETA 52, 10 DIRECT BOX PASSIVO, 00 DIRECT BOX ATIVO, 25 PEDESTAIS, 01 MAIN POWER PARA LIGAR SOM, 15 CABOS P10 X P10, 64 CABOS XLR DIVERSOS TAMANHOS, 3 SUBSNKES DE 15 METROS 12 VIAS, 3 MULTIVIAS 12 VIAS 15 METROS , 17 RÉGUAS DE AC, 01 MULTICABO 60 MT 48 VIAS + 15 MT DE SPLINTER PALCO. 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL 4 GB DE MEMÓRIA E 1-0 128 GB DE HD PARA MÚSICA AMBIENTE, 01 MAIN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ, 12 PAR FOCO 5 06 MINI BRUT, 06 LAMP, 10 STROBO AT 3000 LED ,20 BEM 200 SR, 01 MESA DE LUZ (PILOT 2000), 1 MESA DE LUZ GRANO MA 02, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX, 01 BUFFER 16 CANAIS, 28 PAR LED, ESTRUTURA TRELIÇADA DE ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OJ SUPERIOR CONTENDO: 04 Q30 1 MTS, 04 Q30 2 MTS, 04 Q30 3MTS, 04 Q30 4 MTS, 04 Q30 5 MTS, 04 Q30 1/2 MTS, 04 SAPATAS, 04 SLEEVE (030), 04 PAU DE CARGA 08 TALHAS. CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE LUZ, PARA ATENDER O EVENTO OJ SERVIÇO DE 1 DIA	SERVIÇO	5



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/
SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIO R
ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/C202546686A

17	48020000 0070-4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO II: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO II: MÉDIO PORTE PARA ATENDER SHOWS, EVENTOS CULTURAIS OU ESPORTIVOS AO AR LIVRE COM CAPACIDADE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) PESSOAS, COM 1'S SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OJ SUPERIOR CONTENDO: 12 CAIXAS UNES, 12 CAIXAS GRAVES, COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES 02 CONSOLE M7-CL, 01 PROCESSADOR DBX 300, 01 PROCESSADORES DBX DRIVE RACK PA+, SIDE DUPLO SENDO 04 CAIXAS MOO KF 853. 04 CAIXAS II: SUB. COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES 4 MONITORES MOO SM 400 COM AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA, 01 SUB (BAT/PERC), BACK LINE, 01 - AMPLIFICADOR II: GUITARRA 212 VALVULADO, 01 AMPLIFICADOR BASS HARKTLE (CX 4-10,1-15), 01 BATERIA 01 BATERIA YAMAHA MICROFONE, 02 SF SHURE PGX 2, 01 - KIT DE BATERIAJFA, 01 -KIT PG-SHURE, 12 SHURE SM 01, 12 SHURE SM 58, 01 SHURE BETA 52, 10 DIRECT BOX PASSIVO, 00 DIRECT BOX ATIVO, 25 PEDESTAIS, 01 MAIN POWER PARA LIGAR SOM, 15 CABOS P10 X P10, 64 CABOS XLR DIVERSOS TAMANHOS, 3 SUBSNAKES II: 15 METROS 12 VIAS, 3 MULTIVIAS 12 VIAS 15 METROS . 17 RÉGUAS DE AC, 01 MULTICABO 00 MT 48 VIAS + 15 MT DE SPLINTER PALCO. 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL i1 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD PARA MÚSICA AMBIENTE, 01 MAIN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ, 12 PAR FOCO 5 06 MINI BRUT, 00 LAMP, 10 STROBO AT 3000 LED , 2J BEM 200 SR, 01 MESA DE LUZ (PILOT 2000), 1 MESA DE LUZ GRANO MA 02, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX, 01 BUFFER 16 CANAIS, 28 PAR LED, ESTRUTURA TRELJÇADA DE ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR CONTENDO: 04 030 1MTS, 04 Q 3J 2 MTS, 04 Q 3J 3 MTS, 04 Q 3J 4 MTS, 04 Q 31 5 MTS, 04 Q 3J ½ MTS, 04 SAPATAS, 04 SLEEVE (030), 04 PAU II: CARGA ,06 TALHAS. CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE LUZ, PARA ATENDER O EVENTO OJ SERVIÇO II: 3 (TRÊS) DIAS.	SERVIÇO	3
18	48020000 0070-3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS OJ MUSICAL DE GRANDE PORTE COM PÚBLICO ESTIMADO ENTRE 6115 MIL PESSOAS, COM f.S SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS OJ SUPERIOR QUE ATENDA O RIDER DO ARTISTA CONTRATADO, CONTENDO: • CONSOLE DIGITAL DIGI MIX RACK (56X32) • SISTEMA UNE ARRAY "ATTACK/TAJGAR/JBL NEO 21044"COM 24 UNIDADES E 16 UNIDADE SUB GRAVE(2X18).• TODO SISTEMA E OTIMIZADO COM AMPLIFICADORES TAIGAR ACE E CRESTAUDIO • COMUNICADOR PA /MONITOR	SERVIÇO	II



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARLDO II: SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/10/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/C202546686A

		MONITOR. CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM50 ♦ (56X25). • ¼ MONITOR SM 400 • 04 SUB SNAKE 12 VIAS E 02 SUB SNAKE 6 VIAS. MULTI CABO 48 VIAS COM SPULTER. • 70 CABOS XLR. • 15 DIRECT BOX PASSIVO E 01 ATIVOS. MICROFONES DIVERSOS SM 58, SM 57, SM 52, E&I4, C 100. 02 SEM AO SENNHEISER EW100 G4 E 935 • 01 SEM FIO SHURE SM 58 BETA PG • 01 SEM AO AKG CAPSULA 05. • XI PEDESTAL. SIDE FILL STEREO DOBRADO (2 KF 850 E 2 SUB SB 850 POR LADO). PALC O B-KI< UNE • 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO ALUMÍNIO 2X1 METROS • AMPLIFICADOR CONTRABAIXO HARTKE 2500 (4X10 E 1X15) • AMPLIFICADOR GUITARRA FENDER TWIN • BATERIA GRETSC CATALINA (SOMENTE CORPO). SISTEMA POWER PLAY PARA 8 FONES. 01 SUB BATERIA 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL t; 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD PARA MÚSICA AMBIENTE, 12 PAR 64 F5 (FRONT) • 00 MINE BRUTE. 2 CANHÃO SEGUIDOR. 24 MOVES BEAN 230 7R • 28 PAR LED RGBWA. 12 STROBO LED RGBW • 00 ATOMIC LED • 00 ELIPSÓIDAL • 02 MAQUINA FUMAÇA COM VENTILADOR. 24 CANAIS DIMMER DMX • 24 CANAIS AC COM 4 KVA CADA. 02 BUFFER SPLITER DMX • MESA MA COMAND WING (3 UNIVERSO) • 100 METROS GRIDE TRELIÇADO DE ALUMÍNIO NAS MEDIDAS S P30/P50 PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.		
19	48020000 0070-5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS OU MUSICAL DE GRANDE PORTE COM PÚBLICO ESTIMADO ENTRE 6/15 MIL PESSOAS, COM /S SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS OU SUPERIOR QUE ATENDA O RIDER 00 ARTISTA CONTRATADO, CONTEÚTO; • CONSOLE DIGITAL DIGI MIX RACK (56X32) • SISTEMA UNE ARRAY "ATTACK/TAIGAR/JBL NEO 21044"COM 24 UNIDADES E 16 UNIDADE SUB GRAVE(2X18). • TODO SISTEMA E OTIMIZADO COM AMPLIFICADORES TAJGAR ACE E CRESTAUDIO • COMUNICADOR PA /MONITOR MONITOR. CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM50 ♦ (56X25). • ¼ MONITOR SM 400 • ¼ SUB SNAKE 12 VIAS E 02 SUB SNAKE 6 VIAS. MULTI CABO 48 VIAS COM SPLITER. • 70 CABOS XLR. • 15 DIRECT BOX PASSIVO E 01 ATIVOS. MICROFONES DIVERSOS SM 58, SM 57, SM 52, E004, C 100. 02 SEM AO SENNHEJSEER EW100 G4 E 935 • 01 SEM FIO SHURE SM 58 BETA PG • 01 SEM AO AKG CAPSULA 05. • XI PEDESTAL. SIDE FILL STEREO DOBRADO (2 KF 850 E 2 SUB SB 850 POR LADO). PALC O BACK UNE • 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO ALUMÍNIO 2X1 METROS • AMPLIFICADOR CONTRABAIXO HARTKE 2500 (4X10 E 1X15) • AMPLIFICADOR GUITARRA FENDER TWIN • BATERIA GRETSC CATALJNA (SOMENTE CORPO).	SERVIÇO	4



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTALI SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARLDO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/10/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/publicaplaautenticar?n=448707-343>



PMDIC202546686A

		SISTEMA POWER PLAY PARA 8 FONES- Q SUB BATERIA Q NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL ♦ 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB II:: HD PARA MÚSICA AMBIENTE. 12 PAR 64 ffi (FRONT) • 00 MINE BRUTE . 2 CANHÃO SEGUIDOR• 24 MOVES BEAN 230 7R • 28 PAR LED RGBWA . 12 STROBO LED RGBW • 00 ATOMIC LED • 00 ELIPSOIDAL • 02 MAQUINA FUMAÇA COM VENTILADOR• 24 CANAIS DIMMER DMX • 24 CANAIS AC COM 4 KVA CADA• 02 BUFFER SPLITER DMX • MESA MA COMAND WING 3 UNIVERSO) • 100 METROS GRIDE TRELIÇADO DE ALUMÍNIO NAS MEDIDADS S P30/PSO PARA ATENDER EVENTO 0J SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS		
20	99060155 14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED PS, MEDIDA MÍNIMA 4X2 METROS, REFRESH RATE [E 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A. LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR TI PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30, ALTURA MÍNIMA DE 4 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA	SERVIÇO	10
21	99060155 71	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED PS, MEDIDA MÍNIMA 5X3 METROS, REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK [E 12 KV-A. LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR TI PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30/Q50, ALTURA MÍNIMA DE 5 METROS COM SLEEVE, 02	SERVIÇO	6



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARLDO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/10/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/C202546686A

		TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OJ SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.		
22	48020000 0173-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED P5, MEDIDA MINIMA 3X3 METROS, REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR 11 PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30/S0, ALTURA MINIMA DE 3 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OJ SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	SERVIÇO	S
23	99060155 7-5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED P5, MEDIDA MINIMA 4X2 METROS, REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 8.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR 11 PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30, ALTURA MINIMA DE 4 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OJ SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	SERVIÇO	1
24	99060155 7-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED P5, MEDIDA MINIMA 5X3 METROS, REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM	SERVIÇO	2



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIO ROBERTO ARAÚDO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/C202546686A

		PROCESSADOR ♦ PLACA DE VIDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30/Q50, ALTURA MINIMA DE 5 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.		
25	48020000 0173-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED PS, MEDIDA MINIMA 6X5 METROS. REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VIDEO COM PROCESSADOR ♦ PLACA DE VIDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30/Q50, ALTURA MINIMA DE 5 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	SERVIÇO	2
26	61122555 01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DIARIA DE GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA MÓVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 250 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANÇAS/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X4 X 25M). QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSOR PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUIDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE 16 MM2, NO MÍNIMO COM 5 METROS, COM CONECTORES. EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE ABASTECIDO, PARA ATENDER EVENTO, COM DURAÇÃO DE ATÉ 15 HORAS.	LJ	12



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMDIC202546686A

27	89120000 1-3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CAMARIM aJ STAND COMPLETO E COBERTO COM TENDA TIPO PIRAMIDAL DE 5X5 METROS, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES: CAMARIM/STAND COM MEDIDA MINIMA 4X4 METROS E ALTURA MINIMA DE 2.20 MT, ESTRUTURA DE PERFIS DE ALUMÍNIO, SISTEMA OCTANORME COM FECHAMENTO EM PAINÉIS DE TS ESTRUTURAL 3MM NA COR BRANCA E/OU VIDRO CRISTAL 4MM, COM PISO MODULAR ELEVADO EM MADEIRA NIVELADO CONFORME NECESSIDADE DO TERRENO SOBREPOSTO COM CHAPAS DE COMPENSADO 15MM, REVISTIDO COM CARPETE TIPO FORRAÇÃO DE 3MM PRETO/GRAFITE. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADAS DE LED, 2 TOMADAS 110V E 2 TOMADAS 220V PADRÃO ABNT TRIPOLARES - 110V LIGAÇÃO ELÉTRICA COM CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM PONTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DO EVENTO ATÉ 30M. CLIMATIZAÇÃO ATRAVÉS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT/JANELA DE MINIMO 12.000BTUS. MOBILIÁRIO: 01 FRIGOBARES OU CAIXA TÉRMICA, 1 MÓDULOS DE SOFÁS PARA 2 PESSOAS, 01 ESPELHOS DE CORPO INTEIRO, 1 MESA COM 4 CADEIRAS, 01 BALCÃO TIPO APARADOR PARA BUFFET E 01 ARARA PARA ROUPAS. PARA ATENDER EVENTO aJ SERVICO DE 1(UM) DIA	UN	5
28	89120000 1-4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CAMARIM aJ STAND COMPLETO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES: CAMARIM/STAND COMPLETO E COBERTO COM TENDA TIPO PIRAMIDAL DE 5X5 METROS COM MEDIDA MINIMA 4X4 METROS E ALTURA MINIMA DE 2.20 MT, ESTRUTURA DE PERFIS DE ALUMINIO. SISTEMA OCTANORME COM FECHAMENTO EM PAINÉIS DE TS ESTRUTURAL 3MM NA COR BRANCA E/OU VIDRO CRISTAL 4MM, COM PISO MODULAR ELEVADO EM MADEIRA NIVELADO CONFORME NECESSIDADE DO TERRENO SOBREPOSTO COM CHAPAS DE COMPENSADO 15MM, REVISTIDO COM CARPETE TIPO FORRAÇÃO DE 3MM PRETO/GRAFITE. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADAS DE LED, 2 TOMADAS 110V E 2 TOMADAS 220V PADRÃO ABNT TRIPOLARES - 20A LIGAÇÃO ELÉTRICA COM CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM PONTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DO EVENTO ATÉ 30M. CLIMATIZAÇÃO ATRAVÉS DE	UN	2



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARLDO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/10/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/C202546686A

		APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT/JANELA DE MINIMO 12.000BTUS. MOBILIÁRIO: 01 FRIGOBARES 01 CAIXA TÉRMICA, 1 MÓDULOS DE SOFÁS PARA 2 PESSOAS, 01 ESPELHOS DE CORPO INTEIRO, 1 MESA COM 4 CADEIRAS, 01 BALCÃO TIPO APARADOR PARA BUFFET E 01 ARARA PARA ROUPAS. PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.		
29	48020000 0172-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO/DELINEAÇÃO/GRADIL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, OBEDECENDO /,S SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA TUBULAR COM 1,20 METROS DE ALTURA E 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM ENCAIXES TIPO "MACHO E FÊMEA". PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA	LN	700
30	48020000 0172-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO/DELINEAÇÃO/GRADIL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, OBEDECENDO /,S SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA TUBULAR COM 1,20 METROS DE ALTURA E 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM ENCAIXES TIPO "MACHO E FÊMEA". PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	LN	200
31	99060156 1-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE ÁREA EM CHAPAS DE METALON EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PINTURA, COM ALTURA MINIMA DE 2 METROS x 2 METROS DE COMPRIMENTO, COM TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1(UM) DIA	LN	2.970
32	99060156 1-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE ÁREA EM CHAPAS DE METALON EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PINTURA, COM ALTURA MINIMA DE 2 METROS x 2 METROS DE COMPRIMENTO, COM TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS.	LN	810
33	48020000 0068-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, MONTAGEM E DESMONTAGEM COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, TAMANHO 10 X 10 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA. COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUIDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MINIMO 3 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	SERVIÇO	ai



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAU SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAU/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARLDO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/10/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autentica?n=448707-343>



PMD/C202546686A

34	48020000 0068-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO [E TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU [E BRUXA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, TAMANHO 10 X 10 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 3 METROS EM SEUS PÉS a:: SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	SERVIÇO	3
35	89100059 4-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU [E BRUXA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL COM TAMANHO 5 X 5 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA [E CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 2.5 METROS EM SEUS PÉS [E SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA	LN	25
36	48020000 0171-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAVILHA OTTENDA SHOW COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS, Q30/P30 COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA, FORMATO DE DUAS ÁGUAS COM A MEDIDA MÍNIMA DE 18X40, BASE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30/P30 COM ALTURA [E NO MÍNIMO 4 METROS E MÁXIMO 6 METROS EM SEUS PÉS a:: SUSTENTAÇÃO LATERAL. PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA	SERVIÇO	2
37	61122555 2-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO [E GRIDETTRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM PS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MÍNIMA DE 10 X a! METROS X 5 METROS ALTURA, PARA MONTAGEM DE PORTAL DE ENTRADA/SAÍDA DE EVENTOS E MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTO ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 1 (UM) DIA	SERVIÇO	5
38	61122555 2-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRIDETTRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MÍNIMA DE 10 X a! METROS X 5 METROS ALTURA, PARA MONTAGEM DE PORTAL DE ENTRADA/SAÍDA DE EVENTOS E MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTO ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS [E 3 (TRÊS) DIAS.	SERVIÇO	2



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAU SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAU/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAÚDO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS. Data: 16/10/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/C202546686A

39	48020000 0088-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BACKDROOP I GRIDE I TRELIÇA DE ALUMINIO 030 COM /,s SEGUINTES DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MINIMA DE 4X3 METROS DE ALTURA, PARA MONTAGEM DE PORTAL ENTRADNSA(DA E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS EM LONA VINILICA. PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTO ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 1(UM) DIAS.	unidade	15
40	48020000 0088-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BACKDROOP I GRIDE I TRELIÇA DE ALUMINIO 030 COM /,s SEGUINTES DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MINIMA DE 4X3 METROS DE ALTURA, PARA MONTAGEM DE PORTAL ENTRADNSA(DA E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS EM LONA VINILICA, PARA ATENDER SERVIÇO OJ EVENTO ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 3 (TRÊS) DIAS.	unidade	3
41	48020000 0072-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR COM SISTEMA EVAPORATIVO MOVEL COM CAPACIDADE DE AT::: 25.000M3, INSTALADO. PARA ATENDER SERVIÇO OJ EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 1(UM) DIA.	Unidade	5
42	48020000 0071-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO INDIVIDUAL DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA, PARA BOX/PONTO/TENDA PIRAMIDAL, INCLUSO MATERIAL, CONTENDO: 1 REFLETOR DE LED 2X1N, 2 TOMADAS 110 E 2 TOMADAS 220 E INSTALAÇÃO DE UM QUADRO PEQUENO PARA 2 DISJUNTORES (01 PARA CONTROLAR A LAMPADA E 01 PARA CONTROLAR TOMADAS). A CONEXÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DAS TENDAS AO PONTO DE ENERGIA INDICADO PELA PRODUÇÃO DEVERA SER EFETUADA PELA CONTRATADA. O SERVIÇO DEVERA ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE E NORMAS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA NBR5410, EVITANDO DESTA FORMA, POSSÍVEIS ACIDENTES COMO EXCESSO DE GASTO DE ENERGIA, QUEIMA DE ELETRODOMÉSTICOS E ATÉ MESMO INCÊNDIOS. CASO HAJA ALGUM TIPO DE DANO POR MEIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELOS CUSTOS.	SERVIÇO	100
43	18030910 00-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS (CHAPA) , GARANTINDO QUE 03 MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS EVENTOS SEJAM MOVIDOS DE FORMA SEGURA E EFICIENTE. OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NOS LOCAIS DESIGNADOS PARA OS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. OS HORÁRIOS DE TRABALHO SERÃO ESTABELECIDOS DE ACORDO COM AS	DIÁRIA	150



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL 1 SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL I SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAUJO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/10/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMDIC202546686A

		NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA EVENTO. PODENDO INCLUIR FINAIS DE SEMANA E PERÍODOS NOTURNOS. DEVERÁ FAZER O CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS. MATERIAIS DE PALCO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, SUPRIMENTOS E OUTROS ITENS RELACIONADOS AOS EVENTOS. ORGANIZAR E DISTRIBUIR OS MATERIAIS NOS LOCAIS DESIGNADOS, SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELA LOGÍSTICA DO EVENTO. COOPERAR COM A EQUIPE DE PRODUÇÃO PARA GARANTIR QUE OS MATERIAIS SEJAM MANUSEADOS COM CUIDADO E QUE OS PRAZOS DE ENTREGA SEJAM CUMPRIDOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ENVIAR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA PRÉVIA EM ATIVIDADES DE CARGA E DESCARGA, PREFERENCIALMENTE EM EVENTOS CULTURAIS OU ESPORTIVOS, TER HABILIDADES DE TRABALHO EM EQUIPE, CAPACIDADE DE SEGUIR INSTRUÇÕES E RESISTÊNCIA FÍSICA PARA LIDAR COM TAREFAS QUE EXIJAM ESFORÇO FÍSICO. AS DESPESAS COM AUMENTAÇÃO, TRANSPORTE (CASO SEJA DE OUTRA LOCALIDADE, E HOSPEDAGEM OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA PELO SERVIÇO. DIÁRIA DE 8 HORAS.		
44	61370065 6-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL, DE DIVERSOS TAMANHOS, PERSONALIZADA, COM QUATRO FECHAMENTOS LATERAIS E TRANSPORTE DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO DAS TENDAS DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	100
45	48020000 0074-1	CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA MUSICAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DJ, DIÁRIA DE 4 HORAS, COM EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COMPLETOS E ADEQUADOS PARA OS EVENTOS SOLICITADOS. DEVERÁ TER CAPACIDADE DE INTERAÇÃO DINÂMICA E POSITIVA COM O PÚBLICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. DEVERÁ GARANTIR QUE TODO O EQUIPAMENTO ESTEJA MONTADO E PRONTO PARA USO ATÉ UMA HORA ANTES DO EVENTO. OS CUSTOS COM HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DEVERÃO FICAR POR CONTA DO CONTRATADO.	SERVIÇO	15
46	48020000 0168-1	CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA MUSICAL ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO (BANDA, ARTISTA SOLO, DUPLA A J GRUPO) PODENDO SER LOCAL A J REGIONAL; ACOMPANHADO POR NO MÍNIMO DOIS COMPONENTES (VOCALISTA, BATERISTA, TECLADISTA, GUITARRISTA, BAIXISTA, PERCUSSIONISTA A J OUTROS) PARA APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS	UNIDADE	15



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAU SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARLDO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/10/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/C202546686A

		DE DURAÇÃO, EXECUTANDO TODOS OS ESTILOS MUSICAIS. ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE INCLUSOS.		
47	48020000 0167-1	CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA MUSICAL ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO FORMATO ACUSTICO (ARTISTA SOLO, DUPLA aJ GRUPO) PODENDO SER LOCAL aJ REGIONAL; ACOMPANHADO POR NO MINIMO (VOCALISTA, VIOLONISTA aJ OUTRO) PARA APRESENTAÇÃO MINIMA DE 02 HORAS DE DURAÇÃO, EXECUTANDO TODOS OS ESTILOS MUSICAIS. AUMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE INCLUSOS.	SERVIÇO	20
48	61120005 82	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA FUMAÇA 2000W ILUMINAÇÃO 8LED RGB S/FIO COM CONTROLE COM FLUIDO SUFICIENTE NÃO-TÓXICO, NÃO. INFLAMÁVEL, SEM ODORE PARA ATENDER EVENTO DE 1(UM) DIA	UNIDADE	3J
49	89040000 11	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, CONTENDO 12 MOVING BEAM 300, 12 CANHÕES DE LED 111, 20 LAMPADAS PARES DE 1.000 WATTS 4 STROBO DE ATOMIC 3.000 WATTS, SISTEMA DE DIMMER COMPLETO, MÁQUINAS DE FUMAÇA, MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLATE, PARA ATENDER NOS EVENTOS PARA ATENDER EVENTO DE 1(UM) DIA.	UNIDADE	10
50	89040000 12	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, CONTENDO 12 MOVING BEAM 300, 12 CANHÕES DE LED 111, 20 LAMPADAS PARES DE 1.000 WATTS 4 STROBO DE ATOMIC 3.000 WATTS, SISTEMA DE DIMMER COMPLETO, MÁQUINAS DE FUMAÇA, MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLATE, PARA ATENDER NOS EVENTOS PARA ATENDER EVENTO DE 3 (TRÊS) DIAS.	UNIDADE	2
51	61120010 2-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA SKY PAPER (LANÇADORA DE PAPEL PICADO) COM CONTROLE COM PAPEL OU CONFETE SUFICIENTE, PARA ATENDER EVENTO DE 1(UM) DIA.	UNIDADE	3J

1.3. Tabela 2 • Fundação Nova-adradinense de Esporte e Laser (FUNAEL)

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
01	890600002-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDARD, -IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS: 2,20M DE ALTURA. COM LARGURA DE 1,10, E 1,20M DE PROFUNDIDADE, EM MATERIAL	DIÁRIA	140



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIO ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/public/app/autentica/?n=448707-343>



PMD/C202546686A

		POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE $\approx$ 220 LITROS. LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, PAPEL, PRODUTO BACTERICIDA E LIXEIRA PARA PAPEL.		
02	890600005-1	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE • PORTADORES $\approx$ NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9050/1994, COM PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PAPEL, LIMPEZA DIÁRIA E EM PERFEITO ESTADO $\approx$ CONSERVAÇÃO E USO, PARA SER UTILIZADO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SER INSTALADO NOS PONTOS QUE A SECRETARIA ORGANIZADORA SOLICITAR	DIÁRIA	11
03	480200000176	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE • PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9050/1994, COM PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PAPEL, LIMPEZA DIÁRIA E EM PERFEITO ESTADO $\approx$ CONSERVAÇÃO E USO, PARA SER UTILIZADO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SER INSTALADO NOS PONTOS QUE A SECRETARIA ORGANIZADORA SOLICITAR	SERVIÇO	4
01	480200000174-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, MUSICAL OU CERIMONIAL, CONTENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS 01 CAIXAS AMPLIFICADAS W1 WATTS, 02 MICROFONES SEM FIO, 2 MICROFONES COM FIO, MESA DE SOM DE 8 CANAIS, 02 PEDESTAIS E 02 SUB GRAVE DE 500 WATTS, PARA ATENDER EVENTO a.J SERVICIO $\approx$ 1 (UM) DIA	SERVIÇO	6
06	990601557-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM As SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL $\approx$ LED PS, MEDIDA MÍNIMA 5X3 METROS, REFRESH RATE $\approx$ 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO $\approx$ 6.000 NITS, CABOS $\approx$ SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO $\approx$ CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK $\approx$ 12 $\diamond$ -A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR $\approx$ PLACA $\approx$ VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30/Q50, ALTURA MÍNIMA DE 5 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO O.J SERVIÇO DE 3 (TRÊS)	SERVIÇO	6
00	480200000172-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRADE $\approx$ CONTENÇÃO/DELINEAÇÃO/GRADIL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS $\approx$ PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, OBEDECENDO As SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA TUBULAR COM 1,20 METROS $\approx$ ALTURA E 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM ENCAIXES TIPO	UNIDADE	700



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAÚDO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/10/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/C202546686A

		"MACHO E FEMEA". PARA ATENDER EVENTO 00 SERVIÇO DE 1 (UM) DIA		
(JI)	891000594-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL COM TAMANHO 5 X 5 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE AGUA ALTURA DE NO MÍNIMO 2.5 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS	UNIDADE	10
(B)	480200000-088-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BACKDROOP / GRIDE / TRELIÇA DE ALUMÍNIO 030 COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MÍNIMA DE 4X3 METROS DE ALTURA. PARA MONTAGEM DE PORTAL ENTRADA/SAÍDA E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS EM LONA VINÍLICA, PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTO ESPORTIVOS, CULTUAJS E EDUCACIONAIS DE 3 (TRÊS) DIAS	UNIDADE	6
09	480200000 W1-1	Contratação de empresa especializada an serviço individual elétrica completa. para boxlpontoltenda , incluso material. contendo 1 refletor de Jd 20(),y, 2 tomadas fl O e 2 tomadas 220v e Instalação de um quadro pequeno para 2 disjuntores ♦ para controlar a lâmpada e fl para controlar as tomadas). A conexão do sistema elétrico das tendas ao ponto de energia indicado pela produção deverá ser efetuada pela contratada, o serviço deverá estar dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança exigidos pela nbl541 Q evitando desta forma, possíveis acldemes como excesso de gastos de energia, queima de eletrodomésticos e até mesmo incêndios, caso haja algum tipo de dano por meio da Instalação elétrica a empresa contratada será responsável pelos custos	SERVIÇO	ai
10	611200058-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA FUMAÇA 2000W ILUMINAÇÃO BLEB RGB SIFIO COM CONTROLE COM FLUIDO SUFICIENTE NÃO-TÓXICO, NÃOINFLAMÁVEL. SEM ODOR. PARA ATENDER EVENTO DE 1 (UM) DIA	UNIDADE	ai
II	180309100-01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS (CHAPA) , GARANTINDO QUE OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS EVENTOS SEJAM MOVIDOS OE FORMA SEGURA E EFICIENTE. •OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NOS LOCAIS DESIGNADOS PARA OG EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. OS HORÁRIOS DE TRABALHO SERÃO ESTABELECIDOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA EVENTO, PODENDO INCLUIR FINAIS DE	DIARIA	50



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL 1 SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL I SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARLDO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/10/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade an <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/C202546686A

		SEMANA E PERÍODOS NOTURNOS. DEVERÁ FAZER O CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE PALCO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, SUPRIMENTOS E OUTROS ITENS RELACIONADOS AOS EVENTOS. ORGANIZAR E DISTRIBUIR OS MATERIAIS NOS LOCAIS DESIGNADOS, SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELA LOGÍSTICA DO EVENTO. COOPERAR COM A EQUIPE DE PRODUÇÃO PARA GARANTIR QUE OS MATERIAIS SEJAM MANUSEADOS COM CUIDADO E QUE OS PRAZOS DE ENTREGA SEJAM CUMPRIDOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ENVIAR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA PRÉVIA EM ATIVIDADES DE CARGA E DESCARGA, PREFERENCIALMENTE EM EVENTOS CULTURAIS OU ESPORTIVOS, TER HABILIDADES DE TRABALHO EM EQUIPE, CAPACIDADE DE SEGUIR INSTRUÇÕES E RESISTÊNCIA FÍSICA PARA LIDAR COM TAREFAS QUE EXIGEM ESFORÇO FÍSICO. AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE (CASO SEJA DE OUTRA LOCALIDADE, E HOSPEDAGEM OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA PELO SERVIÇO. DIÁRIA DE 8 HORAS		
12	613700656-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL, DE DIVERSOS TAMANHOS, PERSONALIZADA, COM QUATRO FECHAMENTOS LATERAIS E TRANSPORTE DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO DAS TENDAS DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO	UNIDADE	70
13	480200000167-1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS MÓVEIS COM CHUVEIRO EM MATERIAL DENSIDADE OU CHAPA GALVANIZADA, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE PROFUNDIDADE, DESTINADOS AO USO EM EVENTOS ESPORTIVOS QUE RECEBEM ATLETAS DE DIFERENTES LOCALIDADES. OS BANHEIROS DEVEM SER DE FÁCIL INSTALAÇÃO, ADAPTÁVEIS A DIVERSOS TIPOS DE TERRENO, EQUIPADOS COM CHUVEIRO, FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, SISTEMA EFICIENTE DE ESCOAMENTO DE RESÍDUOS, VENTILAÇÃO ADEQUADA E ILUMINAÇÃO INTERNA. DEVEM CONTAR COM DIVISÕES INDIVIDUAIS PARA GARANTIR PRIVACIDADE, ALÉM DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PERIÓDICAS CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. O SERVIÇO DEVE ATENDER LOCAIS SEM INFRAESTRUTURA FIXA DE BANHEIROS, GARANTINDO CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA O BEM-ESTAR DOS ATLETAS ANTES E APÓS AS COMPETIÇÕES. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS, BEM COMO POR TODOS OS CUSTOS	UNIDADE	15



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/10/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/C202546686A

		RELACIONADOS, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO		
14	611200102-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA SKY PAPER (LANÇADORA DE PAPEL PICADO) COM CONTROLE COM PAPEL OU CONFETE SUFICIENTE, PARA ATENDER EVENTO DE 1 (UM) DIA	UNIDADE	20
15	480200000070-3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS OU MUSICAL DE GRANDE PORTE COM PÚBLICO ESTIMADO ENTRE 6/15 MIL PESSOAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS OU SUPERIOR QUE ATENDA O RIDER DO ARTISTA CONTRATADO, CONTEÚTO: • CONSOLE DIGITAL DIGI MIX RACK (56X32) • SISTEMA LINE ARRAY "ATTACK/TAIGAR/JBL NEO 21044"COM 24 UNIDADES E 16 UNIDADE SUB GRAVE(2X18).• TODO SISTEMA E OTIMIZADO COM AMPLIFICADORES TAIGAR ACE E CRESTAUDIO .• COMUNICADOR PA /MONITOR MONITOR. • CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D RH (56X25).• 04 MONITOR SM 400 • 04 SUB SNAKE 12 VIAS E 02 SUB SNAKE 6 VIAS. • MULTI CABO 48 VIAS COM SPLITER. • 70 CABOS XLR. • 15 DIRECT BOX PASSIVO E 01 ATIVOS. • MICROFONES DIVERSOS SM 58, SM 57, SM 52 , E604 , C 100. • 02 SEM FIO SENNHEISER EW100 G4 E 935 • 01 SEM FIO SHURE SM 58 BETA PG • 01 SEM FIO AKG CAPSULA D5. • 20 PEDESTAL. • SIDE FILL STEREO DOBRADO (2 KF 850 E 2 SUB SB 850 POR LADO). PALC O BACK LINE • 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO ALUMÍNIO 2X1 METROS .• AMPLIFICADOR CONTRABAIXO HARTKE 2500 (4X10 E 1X15) • AMPLIFICADOR GUITARRA FENDER TWIN • BATERIA GRETSC CATALINA (SOMENTE CORPO)• SISTEMA POWER PLAY PARA 8 FONES • 01 SUB BATERIA. 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL i5 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD PARA MÚSICA AMBIENTE, 12 PAR 64 F5 (FRONT) • 06 MINE BRUTE . 2 CANHÃO SEGUIDOR• 24 MOVES BEAN 230 7R. • 28 PAR LED RGBWA . 12 STROBO LED RGBW • 06 ATOMIC LED • 06 ELIPSOIDAL . • 02 MÁQUINA FUMAÇA COM VENTILADOR. • 24 CANAIS DIMMER DMX • 24 CANAIS AC COM 4 KVA CADA. • 02 BUFFER SPLITER DMX • MESA MA COMAND WING (3 UNIVERSO) • 100 METROS GRIDE TRELIÇADO DE ALUMÍNIO NAS MEDIDADS S P30/P50 PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA	SERVIÇO	6
16	990601490-1	SERVIÇO LAVAGEM DE TENDAS PIRAMIDAL 4X4. A LAVAGEM DEVERÁ SER FEITA COM PRODUTOS NEUTROS E MATERIAIS MACIOS, E FINALISADA COM A SECAGEM TOTAL DAS TENDAS, EVITANDO A GERAÇÃO DE MOFOS E MANCHAS, MANTENDO CUIDADOS	UNIDADE	30



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAÚDO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/C202546686A

		MINIMOS COM TODO O PROCESSO DE LAVAGEM E ARMAZENAMENTO, CONTRIBUINDO COM SUA DURABILIDADE E CONSERVAÇÃO		
17	480200000 068-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, TAMANHO 10 X 10 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 3 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS	SERVIÇO	20
18	480200000 074-1	CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA MUSICAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DJ, DIÁRIA DE 4 HORAS, COM EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COMPLETOS E ADEQUADOS PARA OS EVENTOS SOLICITADOS. DEVERA TER CAPACIDADE DE INTERAÇÃO DINÂMICA E POSITIVA COM O PÚBLICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. DEVERA GARANTIR QUE TODO O EQUIPAMENTO ESTEJA MONTADO E PRONTO PARA USO ATÉ UMA HORA ANTES DO EVENTO. OS CUSTOS COM HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DEVERÃO FICAR POR CONTA DO CONTRATADO	UNIDADE	6
19	611200020- 2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA NO MÍNIMO COM 03 DEGRAUS E 15 METROS LINEARES DE COMPRIMENTO, COM OS ASSENTOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, NO MÍNIMO 1,00 M ACIMA DO SOLO, COM GRADES DE PROTEÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE NAS PARTES FRONTAL, LATERAIS E TRASEIRA DA ARQUIBANCADA, DANDO GARANTIA TOTAL AOS USUÁRIOS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA ATENDER NOS EVENTOS DE 3 (TRES) DIAS	DIARIA	10

14. Tabela 3: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC)

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
01	890600002- 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DIARIA DE BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDARD, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS: 2,20M DE ALTURA, COM LARGURA DE 1,10 E 1,20M DE PROFUNDIDADE, EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 220 LITROS. LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, PAPEL,	DIARIA	60



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAUJO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/C202546686A

		PRODUTO BACTERICIDA E LIXEIRA PARA PAPEL		
02	890600005-1	LOCAÇÃO DIARIA DE BANHEIROS QUIMICOS PNE - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9050/1994, COM PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PAPEL, LIMPEZA DIARIA E EM PERFEITO ESTADO DO CONSERVAÇÃO E USO, PARA SER UTILIZADO EM EVENTOS DO MUNICIPIO, A SER INSTALADO NOS PONTOS QUE A SECRETARIA ORGANIZADORA SOLICITAR	DIARIA	15
03	480200000174-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, MUSICAL OU CERIMONIAL, CONTENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS 04 CAIXAS AMPLIFICADAS 600 WATTS, 02 MICROFONES SEM FIO, 2 MICROFONES COM FIO, MESA DE SOM DE 8 CANAIS, 02 PEDESTAIS E 02 SUB GRAVE DE 500 WATTS, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA	SERVIÇO	6
04	990601557-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED PS, MEDIDA MÍNIMA 5X3 METROS, REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VIDEO COM PROCESSADOR 19 PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30/Q50, ALTURA MINIMA DE 5 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS)	SERVIÇO	10
05	1803091000-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS (CHAPA) , GARANTINDO QUE OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS EVENTOS SEJAM MOVIDOS DE FORMA SEGURA E EFICIENTE. OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NOS LOCAIS DESIGNADOS PARA OS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. OS HORÁRIOS DE TRABALHO SERÃO ESTABELECIDOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA EVENTO, PODENDO INCLUIR FINAIS DE SEMANA E PERÍODOS NOTURNOS, DEVERÁ FAZER O CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE PALCO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, SUPRIMENTOS E OUTROS ITENS RELACIONADOS AOS EVENTOS.	DIARIA	50



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAIDO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/10/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/C202546686A

		ORGANIZAR E DISTRIBUIR OS MATERIAIS NOS LOCAIS DESIGNADOS, SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELA LOGÍSTICA DO EVENTO. COOPERAR COM A EQUIPE DE PRODUÇÃO PARA GARANTIR QUE OS MATERIAIS SEJAM MANUSEADOS COM CUIDADO E QUE OS PRAZOS DE ENTREGA SEJAM CUMPRIDOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ENVIAR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA PRÉVIA EM ATIVIDADES DE CARGA E DESCARGA, PREFERENCIALMENTE EM EVENTOS CULTURAIS OU ESPORTIVOS, TER HABILIDADES DE TRABALHO EM EQUIPE, CAPACIDADE DE SEGUIR INSTRUÇÕES E RESISTÊNCIA FÍSICA PARA LIDAR COM TAREFAS QUE EXIGEM ESFORÇO FÍSICO. AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE (CASO SEJA DE OUTRA LOCALIDADE, E HOSPEDAGEM OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA PELO SERVIÇO. DIÁRIA DE 8 HORAS		
06	613700656-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL, DE DIVERSOS TAMANHOS, PERSONALIZADA, COM QUATRO FECHAMENTOS LATERAIS E TRANSPORTE DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO DAS TENDAS DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO	UNIDADE	50
07	480200000-06-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, TAMANHO 10 X 10 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 3 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS	SERVIÇO	10
08	611200020-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA NO MÍNIMO COM 03 DEGRAUS E 15 METROS LINEARES DE COMPRIMENTO, COM OS ASSENTOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, NO MÍNIMO 1,00 M ACIMA DO SOLO, COM GRADES DE PROTEÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE NAS PARTES FRONTAL, LATERAIS E TRASEIRA DA ARQUIBANCADA, DANDO GARANTIA TOTAL AOS USUÁRIOS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA ATENDER NOS EVENTOS DE 3 (TRÊS) DIAS	DIÁRIA	4

1.5. **Tabela 4: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SEMCIAS)**

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
01	890600002-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DIÁRIA	DIARI	300



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMDIC202546686A

		0,0000 0,00 DE BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDARD, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS: 2,20M DE ALTURA, COM LARGURA DE 1,10 E 1,20M DE PROFUNDIDADE, EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 220 LITROS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, PAPEL, PRODUTO BACTERICIDA E LIXEIRA PARA PAPEL		
02	890600005-1	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9050/1994, COM PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PAPEL, LIMPEZA DIÁRIA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, PARA SER UTILIZADO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SER INSTALADO NOS PONTOS QUE A SECRETARIA ORGANIZADORA SOLICITAR	DIARI	150
03	480200000 176-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: DE PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30, FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 8 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO/TABLADO COM 8 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,00 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 3X4 COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRIE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 3X3 METROS COM LONA BRANCA ANTICHAMA PARA MESA DE P.A, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1(UM) DIA	SERV	25
04	480200000 176-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: DE PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30, FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 8 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO/TABLADO COM 8 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,00 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE -SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 3X4 COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRIE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 3X3 METROS COM LONA BRANCA ANTICHAMA PARA MESA DE P.A, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS	SERV	10



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/C202546686A

05	480200000 177-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: DE PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30, FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO/TABLADO COM 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,00 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 2X4 COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRITE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 3X3 METROS COM LONA BRANCA ANTICHAMA PARA MESA DE PA, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA	SERV	15
06	480200000 177-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: DE PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30, FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO/TABLADO COM 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,00 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 2X4 COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRITE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 3X3 METROS COM LONA BRANCA ANTICHAMA PARA MESA DE PA, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS	SERV	6
07	891300001- 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PASSARELA MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, PISO/TABLADO COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM MEDIDA MÍNIMA 2X10 METROS COM ALTURA MÍNIMA DE 1,30 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA	SERV	10
08	891300001- 2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PASSARELA MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, PISO/TABLADO COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM MEDIDA MÍNIMA, 2X10 METROS COM ALTURA	SERV	3



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMDIC202546686A

		MINIMA DE 1,30 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS		
09	480200000 174-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, MUSICAL OU CERIMONIAL, CONTENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS 04 CAIXAS AMPLIFICADAS 600 WATTS, 02 MICROFONES SEM FIO, 2 MICROFONES COM FIO, MESA DE SOM DE 8 CANAIS, 02 PEDESTAIS E 02 SUB GRAVE DE 500 WATTS, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	SERV	15
10	480200000 174-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, MUSICAL OU CERIMONIAL, CONTENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS 04 CAIXAS AMPLIFICADAS 600 WATTS, 02 MICROFONES SEM FIO, 2 MICROFONES COM FIO, MESA DE SOM DE 8 CANAIS, 02 PEDESTAIS E 02 SUB GRAVE DE 500 WATTS, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS	SERV	10
11	480200000 070-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS OU MUSICAL DE PEQUENO PORTE COM PÚBLICO ESTIMADO EM ATÉ 2.000 PESSOAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS OU SUPERIOR CONTENDO: 01 CONSOLE DIGITAL DE 20 CANAIS DE ENTRADA E 8 CANAIS DE SAÍDA, POWER PLAY 8 CANAIS PARA FONE DE OUVIDO, SISTEMA DE P.A UNE ARRAY ESTÉREO COM MÍNIMO DE 3 VIAS, COMPOSTO DE 4 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 1500 WATTS DE POTÊNCIA CADA POR LADO E 8 CAIXAS DE SUBGRAVE SIMPLES DE 3000 WATTS DE POTÊNCIA POR LADO, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO ANALÓGICA CLASSE H COM PROCESSAMENTO (DSP) EXTERNO, 02 MONITORES DE CHÃO DE 800 WATTS DE POTÊNCIA CADA COM SISTEMA COM AMPLIFICAÇÃO ANALÓGICA CLASSE A/8, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA DE 30 WATTS, 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO 200WATTS, 6 MICROFONES COM FIO E 11 PEDESTAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 7 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA, CORPO DE BATERIA (BUMBO, 2 TONS E SURDO), 5 MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL I5 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD, 01 MESA PILOT 2000 E LUMIKIT , MAIN- POWER, 10 REFLETORES PAR LED DE 18 WATTS CADA, 6 MOVING BEAM 200, 02 PONTOS DE INTERCOM, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000W, 02 STROBO RGBW 1000W. COM MINIMO 40 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADO DE ALUMÍNIOP30/Q30 SENDO PEÇAS DE 0,5M, 1M, 2M E 4M, PARAFUSOS/ARRUELAS, 04 BASES PARA P-30, 04 SLEEVE PARA P30, 04 TALHAS MANUAIS DE 01 TONELADA, 4 CINTAS DE 1 TONELADA CADA. ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ ACESSÓRIOS,	SERV	3



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARLDO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/C202546686A

		CABO DE A/C COMPATÍVEL PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA		
12	480200000 070-6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS OU MUSICAL DE PEQUENO PORTE COM PÚBLICO ESTIMADO EM ATÉ 2.000 PESSOAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS OU SUPERIOR CONTENDO: 01 CONSOLE DIGITAL DE 20 CANAIS DE ENTRADA E 8 CANAIS DE SAÍDA, POWER PLAY 8 CANAIS PARA FONE DE OUVIDO, SISTEMA DE P.A UNE ARRAY ESTÉREO COM MÍNIMO DE 3 VIAS, COMPOSTO DE 4 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 1500 WATTS DE POTÊNCIA CADA POR LADO E 8 CAIXAS DE SUBGRAVE SIMPLES DE 3000 WATTS DE POTÊNCIA POR LADO, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO ANALÓGICA CLASSE H COM PROCESSAMENTO (DSP) EXTERNO, 02 MONITORES DE CHÃO DE 800 WATTS DE POTÊNCIA CADA COM SISTEMA COM AMPLIFICAÇÃO ANALÓGICA CLASSE A/B, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA DE 30 WATTS, 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO 200 WATTS, 6 MICROFONES COM FIO E 11 PEDESTAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 7 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA, CORPO DE BATERIA (BUMBO, 2 TONS E SURDO), 5 MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL I5 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD, 01 MESA PILOT 2000 E LUMIKIT, MAIN- POWER, 10 REFLETORES PAR LED DE 18 WATTS CADA, 6 MOVING BEAM 200, 02 PONTOS DE INTERCOM, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000W, 02 STROBO RGBW 1000W. COM MÍNIMO 40 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADO DE ALUMÍNIOP30/Q30 SENDO PEÇAS DE 0,5M, 1M, 2M E 4M, PARAFUSOS/ARRUELAS, 04 BASES PARA P-30, 04 SLEEVE PARA P30, 04 TALHAS MANUAIS DE 01 TONELADA, 4 CINTAS DE 1 TONELADA CADA. ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ ACESSÓRIOS, CABO DE A/C COMPATÍVEL PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS	SERV	2
13	480200000 070-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER SHOWS, EVENTOS CULTURAIS OU ESPORTIVOS AO AR LIVRE COM CAPACIDADE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) PESSOAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR CONTENDO: 12 CAIXAS LINES, 12 CAIXAS GRAVES, COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES 02 CONSOLE M7-CL, 01 PROCESSADOR DBX 360, 01 PROCESSADORES DBX DRIVE RACK PA+, SIDE DUPLO SENDO 04 CAIXAS	SERV	2



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAULO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/10/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/C202546686A

		MOO KF 853, 04 CAIXAS DE SUB, COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES 4 MONITORES MOO SM 400 COM AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA, 01 SUB (BAT/PERC), BACK LINE, 01 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA 212 VALVULADO, 01 AMPLIFICADOR BASS HARKTLE (CX 4-10,1-15), 01 BATERIA 01 BATERIA YAMAHA MICROFONE, 02 SF SHURE PGX 2, 01 - KIT DE BATERIA JFA, 01 - KIT PG-SHURE, 12 SHURE SM 57, 12 SHURE SM 58, 01 SHURE BETA 52, 10 DIRECT BOX PASSIVO, 06 DIRECT BOX ATIVO, 25 PEDESTAIS, 01 MAIN POWER PARA LIGAR SOM, 15 CABOS P10 X P10, 64 CABOS XLR DIVERSOS TAMANHOS, 3 SUBSNAKES DE 15 METROS 12 VIAS, 3 MULTIVIAS 12 VIAS 15 METROS, 17 RÉGUAS DE AC, 01 MULTICABO 60 MT 48 VIAS + 15 MT DE SPLINTER PALCO. 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL I5 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD PARA MÚSICA AMBIENTE, 01 MAIN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ, 12 PAR FOCO 5 06 MINI BRUT, 06 LAMP, 10 STROBO AT 3000 LED, 20 BEM 200 5R, 01 MESA DE LUZ (PILOT 2000), 1 MESA DE LUZ GRANO MA 02, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX, 01 BUFFER 16 CANAIS, 28 PAR LED, ESTRUTURA TRELIÇADA DE ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR CONTENDO: 04 Q30 1 MTS, 04 Q 30 2 MTS, 04 Q 30 3 MTS, 04 Q 30 4 MTS, 04 Q 30 5 MTS, 04 Q 30 ½ MTS, 04 SAPATAS, 04 SLEEVE (030), 04 PAU DE CARGA, 06 TALHAS. CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE LUZ, PARA ATENDER O EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA		
14	990601557-4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED P5, MEDIDA MÍNIMA 4X2 METROS, REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I5 PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS 030, ALTURA MÍNIMA DE 4 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA	SERV	6
15	990601557-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED P5, MEDIDA MÍNIMA 5X3 METROS, REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI,	SERV	2



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/IC202546686A

		NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9 PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30/Q50, ALTURA MINIMA DE 5 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA		
16	990601557-5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED PS, MEDIDA MINIMA 4X2 METROS, REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KVA, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9 PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30, ALTURA MINIMA DE 4 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS	SERV	3
17	990601557-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED PS, MEDIDA MINIMA 5X3 METROS, REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KVA, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9 PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30/Q50, ALTURA MINIMA DE 5 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS)	SERV	2
18	611225550-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DIARIA DE GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 250 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSOR PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUIDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA)	UN	12



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAULO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/C202546686A

		HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE 16 MM2, NO MÍNIMO COM 5 METROS, COM CONECTORES. EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE ABASTECIDO PARA TENDER EVENTO, COM DURAÇÃO DE ATÉ 15 HORAS		
19	891200001-3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CAMARIM OU STAND COMPLETO E COBERTO COM TENDA TIPO PIRAMIDAL DE 5X5 METROS, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES: CAMARIM/STAND COM MEDIDA MÍNIMA 4X4 METROS E ALTURA MÍNIMA DE 2.20 MT, ESTRUTURA DE PERFIS DE ALUMÍNIO, SISTEMA OCTANORME COM FECHAMENTO EM PAINÉIS DE TS ESTRUTURAL 3MM NA COR BRANCA E/OU VIDRO CRISTAL 4MM, COM PISO MODULAR ELEVADO EM MADEIRA NIVELADO CONFORME NECESSIDADE DO TERRENO SOBREPOSTO COM CHAPAS DE COMPENSADO 15MM, REVISTIDO COM CARPETE TIPO FORRAÇÃO DE 3MM PRETO/GRAFITE. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADAS DE LED, 2 TOMADAS 110V E 2 TOMADAS 220V PADRÃO ABNT TRIPOLARES - 20A. LIGAÇÃO ELÉTRICA COM CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM PONTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DO EVENTO ATÉ 30M. CLIMATIZAÇÃO ATRAVÉS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT/JANELA DE MÍNIMO 12.000BTUS. MOBILIÁRIO: 01 FRIGOBARES OU CAIXA TÉRMICA, 1 MÓDULO DE SOFÁS PARA 2 PESSOAS, 01 ESPELHOS DE CORPO INTEIRO, 1 MESA COM 4 CADEIRAS, 01 BALCÃO TIPO APARADOR PARA BUFFET E 01 ARARA PARA ROUPAS. PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	UN	5
20	480200000172-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO/DELINEAÇÃO/GRADIL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, OBEDECENDO ÀS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA TUBULAR COM 1,20 METROS DE ALTURA E 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM ENCAIXES TIPO "MACHO E FÊMEA". PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA	UN	50
21	480200000172-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO/DELINEAÇÃO/GRADIL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, OBEDECENDO ÀS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA TUBULAR COM 1,20 METROS DE ALTURA E 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM ENCAIXES TIPO "MACHO E FÊMEA". PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS	UN	10
22	990601561-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE ÁREA EM CHAPAS DE	UN	50



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/IC202546686A

		METALON EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PINTURA, COM ALTURA MINIMA DE 2 METROS x 2 METROS DE COMPRIMENTO, COM TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA		
23	990601561-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE ÁREA EM CHAPAS DE METALON EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PINTURA, COM ALTURA MINIMA DE 2 METROS x 2 METROS DE COMPRIMENTO, COM TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	UN	10
24	480200000068-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, MONTAGEM E DESMONTAGEM COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, TAMANHO 10 X 10 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 3 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	SERV	10
25	480200000068-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, TAMANHO 10 X 10 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 3 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS	SERV	3
26	891000594-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL COM TAMANHO 5 X 5 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 2.5 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA	UN	46
27	891000594-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL COM TAMANHO 5 X 5 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 2.5 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS	UN	25
28	611225552-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE	SERV	6



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARLDO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMDIC202546686A

		GRJDE/TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MÍNIMA DE 10 X 08 METROS X 5 METROS ALTURA, PARA MONTAGEM DE PORTAL DE ENTRADA/SAÍDA EVENTOS E MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTO ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 1 (UM) DIA		
29	611225552-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRIDE/TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MÍNIMA DE 10 X 08 METROS X 5 METROS ALTURA, PARA MONTAGEM DE PORTAL DE ENTRADA/SAÍDA EVENTOS E MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTO ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 3 (TRÊS) DIAS	SERV	3
30	480200000 088-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BACKDROOP / GRIDE / TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MÍNIMA DE 4X3 METROS DE ALTURA, PARA MONTAGEM DE PORTAL ENTRADA/SAÍDA E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS EM LONA VINÍLICA, PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTO ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 1 (UM) DIAS.	UN	8
31	480200000 088-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BACKDROOP / GRIDE / TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MÍNIMA DE 4X3 METROS DE ALTURA, PARA MONTAGEM DE PORTAL ENTRADA/SAÍDA E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS EM LONA VINÍLICA, PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTO ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 3 (TRÊS) DIAS	UN	4
32	480200000 072-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR COM SISTEMA EVAPORATIVO MOVEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 25.000M3, INSTALADO. PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 1 (UM) DIA	UN	25
33	480200000 072-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR COM SISTEMA EVAPORATIVO MOVEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 25.000M3, INSTALADO. PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 3 (TRÊS) DIAS.	UN	10
34	480200000 072-2	Contratação de empresa especializada em serviço individual elétrica completa, para box/ponto/tenda, incluso material, contendo 1 refletor de led 200w, 2 tomadas 110 e 2 tomadas 220v e instalação de um quadro pequeno para 2 disjuntores (01 para controlar a lâmpada e 01 para controlar as tomadas). A conexão do sistema elétrico das tendas ao ponto de energia indicado pela produção deverá ser efetuada pela contratada, o serviço deverá estar dentro dos padrões de qualidade	SERV	376



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMDIC202546686A

		e normas de segurança exigidos pela nbr541 Q evitando desta forma, possíveis acidentes como excesso de gastos de energia, queima de eletrodomésticos e até mesmo incêndios, caso haja algum tipo de dano por meio da instalação elétrica a empresa contratada será responsável pelos custos		
35	180309100 0-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS (CHAPA) , GARANTINDO QUE OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS EVENTOS SEJAM MOVIDOS DE FORMA SEGURA E EFICIENTE. OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NOS LOCAIS DESIGNADOS PARA OS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. OS HORÁRIOS DE TRABALHO SERÃO ESTABELECIDOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA EVENTO, PODENDO INCLUIR FINAIS DE SEMANA E PERÍODOS NOTURNOS. DEVERÁ FAZER O CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE PALCO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, SUPRIMENTOS E OUTROS ITENS RELACIONADOS AOS EVENTOS. ORGANIZAR E DISTRIBUIR OS MATERIAIS NOS LOCAIS DESIGNADOS, SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELA LOGÍSTICA DO EVENTO. COOPERAR COM A EQUIPE DE PRODUÇÃO PARA GARANTIR QUE OS MATERIAIS SEJAM MANUSEADOS COM CUIDADO E QUE OS PRAZOS DE ENTREGA SEJAM CUMPRIDOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ENVIAR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA PRÉVIA EM ATIVIDADES DE CARGA E DESCARGA, PREFERENCIALMENTE EM EVENTOS CULTURAIS OU ESPORTIVOS, TER HABILIDADES DE TRABALHO EM EQUIPE, CAPACIDADE DE SEGUIR INSTRUÇÕES E RESISTÊNCIA FÍSICA PARA LIDAR COM TAREFAS QUE EXIGEM ESFORÇO FÍSICO. AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE (CASO SEJA DE OUTRA LOCALIDADE, E HOSPEDAGEM OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA PELO SERVIÇO. DIÁRIA DE 8 HORAS	DIARI	130
36	480200000 169-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM DE LONAS DE DIVERSOS TAMANHOS. A LAVAGEM DEVERÁ SER FEITA COM PRODUTOS NEUTROS E MATERIAIS MACIOS, E FINALISADA COM A SECAGEM TOTAL DAS TENDAS, EVITANDO A GERAÇÃO DE MOFOS E MANCHAS, MANTENDO CUIDADOS MINIMOS COM TODO O PROCESSO DE LAVAGEM E ARMAZENAMENTO, CONTRIBUINDO COM SUA DURABILIDADE E CONSERVAÇÃO	UNI	196
37	613700656- 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL, DE DIVERSOS TAMANHOS, PERSONALIZADA, COM QUATRO FECHAMENTOS LATERAIS	UN	396



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAULO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/10/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/IC202546686A

		E TRANSPORTE DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO DAS TENDAS DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO		
38	480200000 074-1	CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA MUSICAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DJ, DIÁRIA DE 4 HORAS, COM EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COMPLETOS E ADEQUADOS PARA OS EVENTOS SOLICITADOS. DEVERÁ TER CAPACIDADE DE INTERAÇÃO DINÂMICA E POSITIVA COM O PÚBLICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. DEVERÁ GARANTIR QUE TODO O EQUIPAMENTO ESTEJA MONTADO E PRONTO PARA USO ATÉ UMA HORA ANTES DO EVENTO. OS CUSTOS COM HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DEVERÃO FICAR POR CONTA DO CONTRATADO.	UN	8
39	480200000 168-1	CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA MUSICAL ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO (BANDA, ARTISTA SOLO, DUPLA OU GRUPO) PODENDO SER LOCAL OU REGIONAL; ACOMPANHADO POR NO MÍNIMO 06 COMPONENTES (VOCALISTA, BATERISTA, TECLADISTA, GUITARRISTA, BAIXISTA, PERCUSSIONISTA OU OUTROS) PARA APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS DE DURAÇÃO, EXECUTANDO TODOS OS ESTILOS MUSICAIS. ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE INCLUSOS	SERV	5
40	480200000 167-1	CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA MUSICAL ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO FORMATO ACÚSTICO (ARTISTA SOLO, DUPLA OU GRUPO) PODENDO SER LOCAL OU REGIONAL; ACOMPANHADO POR NO MÍNIMO (VOCALISTA, VIOLONISTA OU OUTRO) PARA APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS DE DURAÇÃO, EXECUTANDO TODOS OS ESTILOS MUSICAIS. ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE INCLUSOS	SERV	14
41	611200058- 2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA FUMAÇA 2000W ILUMINAÇÃO 8LED RGB S/FIO COM CONTROLE COM FLUIDO SUFICIENTE NÃO-TÓXICO, NÃOINFLAMÁVEL, SEM ODORE PARA ATENDER EVENTO DE 1 (UM) DIA	UN	18
42	611200102- 2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA SKY PAPER (LANÇADORA DE PAPEL PICADO) COM CONTROLE COM PAPEL OU CONFETE SUFICIENTE, PARA ATENDER EVENTO DE 1 (UM) DIA	UN	13

1.5.1. Especificações dos itens:

1.5.1.1. As principais atividades a serem desempenhadas pela empresa especializada incluem a entrega dos equipamentos no local do evento e a montagem da estrutura, conforme as especificações previamente acordadas. Esse processo envolve uma equipe técnica qualificada, responsável por assegurar que todos os equipamentos sejam instalados de maneira correta e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

1.5.1.2. Após a conclusão do evento, a empresa assume a responsabilidade pela desmontagem da estrutura e pela retirada dos equipamentos do local. Além disso,



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/C202546686A

realiza a manutenção regular de seus equipamentos, garantindo que estejam sempre em perfeito estado de funcionamento. A empresa também gerencia o inventário, assegurando a disponibilidade necessária para atender à demanda de cada evento. Após a conclusão do evento, a empresa assume a responsabilidade pela desmontagem da estrutura e pela retirada dos equipamentos do local. Além disso, realiza a manutenção regular de seus equipamentos, garantindo que estejam sempre em perfeito estado de funcionamento. A empresa também gerencia o inventário, assegurando a disponibilidade necessária para atender à demanda de cada evento.

1.5.2. Os itens devem ser adequadamente instalados e desinstalados após cada evento.

1.5.3. A escolha entre artistas locais e/ou regionais ficará a critério do secretário solicitante, considerando aspectos como a proposta artística, a relevância cultural, a viabilidade técnica e a valorização da cena artística local. Após a definição, ficará sob responsabilidade da empresa contratada o contato, a negociação e a formalização do acordo com o artista escolhido, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas no contrato.

1.5.4. Prazo de entrega do serviço será em até 72h (setenta e duas) horas após a solicitação.

1.5.5. A contratação será processada por Ata de Registro de Preço e o processo será dividido em itens.

Da natureza dos bens cujos preços:

1.6. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII, do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço dela decorrentes:

1.7. O prazo de vigência da ata a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação no Diário Oficial do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

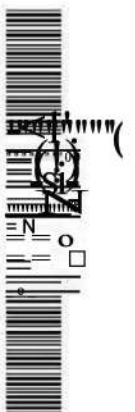
1.8. O instrumento da ata de registro de preço conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. As programações culturais, esportivas, pedagógicas, apresentações artísticas e eventos tradicionais de nossa cidade têm se consolidado como verdadeiros polos de atração, reunindo milhares de pessoas ao longo dos anos. Essas festividades não apenas encantam a população local, mas também atraem um número crescente de visitantes de cidades vizinhas, que encontram em Nova Andradina uma rica oferta de lazer, entretenimento e experiências memoráveis. Alguns eventos que podem ser destacados são a Cultura de mão em mão, feiras juninas, abertura do segundo semestre, 7 de setembro, aniversário de instalação da cidade, aniversário de criação de Nova Andradina, FEJUNA, comemoração ao Dia Nacional da Consciência Negra, fighters tournament, jogos abertos, campeonato JKA de karatê, campeonato amador de futebol, copa casa verde de futsal, festival de ciclismo (dia da mulher), corrida pedestre e ciclística do trabalhador, bairro feliz, campeonato centro cultura
- 2.2. Essas iniciativas da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, vão além de impulsionar o turismo local elas oferecem lazer e entretenimento de qualidade, promovendo a integração entre diferentes camadas socioeconômicas da comunidade. Por isso, é essencial investir na contratação de atrações, equipamentos e serviços de excelência, assegurando uma infraestrutura que atenda plenamente às expectativas e necessidades dos participantes, garantindo conforto, segurança e uma experiência marcante para todos.
- 2.3. A Prefeitura Municipal de Nova Andradina enfrenta atualmente a falta de equipamentos adequados para a realização de eventos, além de carecer de pessoal especializado para executar os serviços técnicos



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE - ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM - ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento Nº: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



- necessários. Diante disso, torna-se indispensável contratar prestadores de serviços especializados na área de eventos, que disponham de equipamentos apropriados, como sistemas de som, iluminação, tendas, banheiros químicos, geradores de energia, estrutura de palco, entre outros, de acordo com as especificações do edital. Esses profissionais devem, ainda, estar capacitados para lidar com os trâmites legais exigidos, incluindo a obtenção de licenças e o recolhimento de taxas, garantindo o atendimento eficiente às demandas e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 2.4. Com o objetivo de atender aos requisitos para a contratação de empresa especializada na montagem de estruturas para eventos temporários e shows, realizados em diversos locais do âmbito municipal e promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, espera-se que os serviços sejam executados por profissionais devidamente capacitados, com comprovada experiência e competência na organização de protocolos e eventos.
- 2.5. Além disso, o fornecedor deverá disponibilizar um profissional qualificado no manuseio de equipamentos de iluminação e sonorização utilizados durante os eventos. Esse profissional deve ser dinâmico e experiente, garantindo a execução eficiente das demandas técnicas.
- 2.6. Ademais, o fornecedor deverá contar com uma equipe de profissionais habilitados para realizar a montagem e desmontagem de palcos de grandes dimensões, assegurando a segurança e a qualidade das estruturas montadas.
- 2.7. A cultura é um componente importante da sociedade e pode desempenhar um papel fundamental na construção de uma identidade coletiva e no fortalecimento da comunidade. Além disso, eventos culturais podem ser instrumentos valiosos para a integração social, uma vez que promovem o diálogo, o entendimento e o respeito entre pessoas de diferentes origens e culturas.
- 2.8. Para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:
- 2.9. Os eventos culturais na assistência social, como festivais de música, teatro e artes, são uma forma de celebrar a diversidade cultural e a riqueza de nossas tradições. Eles fornecem uma plataforma para as pessoas compartilharem sua arte e suas habilidades, e também permitem que as pessoas aprendam sobre outras culturas e tradições. Isso pode ajudar a construir pontes entre grupos sociais e culturais diferentes, criando uma sensação de comunidade e fortalecendo os vínculos familiares e sociais.
- 2.10. Além disso, os eventos culturais são uma oportunidade para as pessoas desenvolverem suas habilidades artísticas e culturais. Por meio da participação em atividades culturais, as pessoas podem aprimorar sua expressão artística, criatividade e sensibilidade cultural. Isso pode ajudar a desenvolver sua autoestima, confiança e habilidades sociais.
- 2.11. Assim os eventos culturais na assistência social desempenham um papel importante na integração social e no desenvolvimento de habilidades artísticas e culturais. Eles promovem a diversidade cultural, ajudam a construir pontes entre grupos sociais e culturais diferentes e fornecem uma oportunidade para as pessoas desenvolverem suas habilidades artísticas e culturais. Por isso, é importante apoiar e participar de eventos culturais na comunidade para contribuir para a construção de uma sociedade mais integrada e rica culturalmente.
- 2.12. Essas programações contribuem para criar um ambiente acolhedor, onde as pessoas se sentem valorizadas, respeitadas e apoiadas em suas necessidades. Além disso, proporcionam momentos de socialização, troca de experiências e construção de novas relações, fortalecendo assim a rede de apoio social.
- 2.13. Vale ressaltar que, até o momento, não há contratos ou atas de registro de preços vigentes que possam garantir a contratação de empresa especializada deste processo. A ausência desses contratos torna necessária a realização deste estudo técnico preliminar para viabilizar a contratação necessária.

2.14.00 QUANTITATIVO ESTIMADO:

2.14.1. A definição das quantidades é resultado de um cuidadoso planejamento estratégico. A escolha foi orientada para otimização do ambiente conforme as necessidades específicas.

2.14.2. Em reunião com os diretores/secretário(a) das fundações e secretarias e com base nos



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE - ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM - ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARLDO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



eventos dos anos anteriores e futuros foram definidas as quantidades.

2.14.3. Destacamos ainda, que este Departamento apenas recebeu os quantitativos e justificativas apresentadas pelos interessados, não sendo competência desta Unidade analisar as informações prestadas por eles, haja vista ser responsabilidade da unidade as informações prestadas.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme ficou justificado no Estudo Técnico Preliminar, subitem 7 a solução mais adequada é a realização do certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização de Ata de Registro de Preço para **a contratação de empresa especializada na prestação futura de serviços de locação de estruturas e shows ao vivo para a realização de eventos temporários culturais, artísticos, esportivos e educacionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte, Fundação Nova-andradinense de Cultura, Fundação Nova-andradinense de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.**

3.1.1. O termo de referência concentra-se na contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de serviço.

3.2. SUSTENTABILIDADE

3.2.1. A contratada deverá adotar as seguintes práticas na execução da ata:

3.2.1.1. Segregação de resíduos sólidos - originados nos processos de produção ou obtidos na prestação do serviço - com base em sua constituição ou composição, conforme parâmetros da Resolução CONAMA N° 275/2001, para tomar viável a coleta seletiva;

3.2.1.2. Isto posto, a presente contratação adotará os critérios de sustentabilidade previstos na Instrução Normativa n. 01/2010 art. 6°, I e IV da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, quais sejam: a) adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto n° 48.138, de 8 de outubro de 2003 e b) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

3.2.1.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

3.3. CONSÓRCIO

3.3.1. No tocante à participação de consórcio, valendo-se do entendimento firmado pelo E. TCE/MG, em sede de Recurso Ordinário n. 952058, de relatoria do Conselheiro José Alves Viana, nas licitações comuns, há inversão da lógica e o pressuposto é de que a admissão de consórcios pode levar à restrição da competitividade, uma vez que retira ou reduz a possibilidade de que empresas menores, isoladamente, possam sagrar-se vencedoras nas licitações, sem que haja fundamento para tanto.

3.3.1.1. No julgado acima citado ficou assente que, em se cuidando de certame licitatório cujo objeto da contratação cuida-se de serviço comum, já que não exige peculiaridades técnicas diversas, podendo, portanto, as empresas locais realizar o objeto do processo (ou seja, sem a necessidade de apoio, técnico ou logístico, de outras empresas para assumir as obrigações contratuais).

3.3.1.2. Assim, em razão dos fundamentos apresentados no presente estudo, por se estar diante de contratação de serviço de natureza comum e de pequeno vulto, podendo-se até afirmar que a justificativa de não participação de consórcio afigura-se implícita ou *in re ipsa* (ou seja, imanente ao próprio objeto).

3.3.1.3. Ademais, a utilização de consórcio pode acarretar efeitos positivos e negativos, podendo, a adoção, diminuir a competitividade do certame, ou, até mesmo, impedir a participação de outras empresas.

3.3.1.4. Desse modo, por estar-se diante de uma licitação que tem por objeto a



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE - ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM - ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



Contratação de empresa especializada na prestação futura de serviços de locação de estruturas e shows ao vivo para a realização de eventos temporários culturais, artísticos, esportivos e educacionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, Fundação Nova-andradinense de Cultura, Fundação Nova-andradinense de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

3.3.1.5. Diante do exposto, a participação de consórcio não garante e/ou amplia a competitividade, ao contrário, pode até restringir a concorrência em razão da inexistência de complexidade do objeto que se propõe contratar.

3.3.1.6. Pelo contrário, a previsão de empresas reunidas em consórcio poderá ensejar o domínio no mercado e acabar ensejando contratação desvantajosa para a Administração Pública.

3.3.1.7. LIAQ. será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

3.4. SUBCONTRATAÇÃO

3.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1.1. Cada prestação de serviço deverá ser requisitado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade demandante, devendo constar: a data, o valor unitário, o local para execução, sempre dentro do município de Nova Andradina /MS, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

4.1.2. O prazo para início da execução dos serviços, não superior a 72 (setenta e duas) horas, para atender à solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente.

4.1.3. Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações do objeto; a entrega destes fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte da Administração Pública Municipal, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para substituição.

4.1.4. Deverá fazer a substituição dos serviços recusado pelo órgão e/ou instituição, sem qualquer ônus para a Administração, quando apresentarem divergência das especificações apresentadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação formal, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990 e suas atualizações).

4.1.5. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do item/serviço licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

4.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.2.1. O recebimento do serviço se efetivará, em conformidade com o art. 140 da Lei 14.133/2021, nos seguintes termos:

4.2.2. Cada entrega, será recebida provisoriamente e de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados da data e recepção pela Administração do relatório de execução dos serviços, para efeito de posterior Verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE - ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM - ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARLDO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento Nº: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



- 4.2.3. Quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de 24 (vinte) horas, cuja contagem se iniciará a partir da notificação da contratada, às suas custas e no caso de não serem atendidas as determinações, deverão ser rejeitadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.
- 4.2.4. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 6 (seis) dias, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais
- 4.2.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 4.2.6. Deverá ser designado servidor ou comissão responsável pela gestão do processo e acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 4.2.7. Os serviços deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da ata, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a fabricante, marca, procedência e prazo de garantia.
- 4.2.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 4.2.9. A contratada será comunicada por e-mail, dos locais, horários, dos itens e materiais necessários para as respectivas entregas.

5 OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO CONTRATANTE E CONTRATADO

5.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e Entidades participantes são aqueles previstos na Ata de Registro de Preço.

5.2. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", e estão sujeitas as obrigações descritas neste Termo de Referência.

5.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.4. São obrigações do Contratante:

- 5.4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Ata, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;
- 5.4.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.4.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5.4.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.4.5. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;
- 5.4.6. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE - ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM - ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAÚDO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento Nº: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.4.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato/ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

5.4.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis;

5.4.9. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.4.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 5.5.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 5.5.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.5.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato/ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.5.4.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.5.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 5.5.6.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato/ata, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato/ata;
- 5.5.7.** Manter durante toda a vigência do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 5.5.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato/ata;
- 5.5.9.** Paralisar por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 5.5.10.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato/ata;
- 5.5.11.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 5.5.12.** A contratada é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.
- 5.5.13.** Atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente conforme o item 3.2 deste Termo de Referência.
- 5.5.14.** Não contratar, durante a vigência do contrato/ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE - ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM - ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARLDO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento Nº: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021."

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

6.1. A ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) gestor e fiscal (is) do processo, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o respectivo regulamento do Decreto Municipal nº 3.153, de 2023.

6.2. Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 1º do Decreto Municipal nº 3.153, de 2023.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato/ata serão designados nos termos do Decreto Municipal nº 3.153, de 2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1. PAGAMENTO:

7.1.1. O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens (idêntica à contida no contrato/ata). Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato/ata e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.

7.1.2. A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma eletrônica (arquivo PDF ou XML), através do Portal de eletrônico - Nova Andradina, disponível no endereço eletrônico protocolo@pmna.ms.gov.br, ou pessoalmente no Almoarifado Central, sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade 1008 (MS- 134), Centro, Nova Andradina/MS - CEP 79.750-000.

7.1.3. Deverá entregar na nota fiscal, emitida pela empresa, detalhando o que foi executado (ex local, data, itens montados, quantidade de estrutura, público estimado); termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, emitido pelo Fiscal do Contrato, atestando a conformidade dos serviços prestados (Art. 140 da Lei 14.133/21).

7.1.4. Compete ao licitante/fornecedor, após a ratificação do instrumento contratual, encaminhar ao Dep. de Contratos eventual alteração referente a razão social da pessoa jurídica, sob pena de não processamento e devolução da Nota Fiscal até que haja a devida correção.

7.1.5. Recebida a Nota Fiscal no Almoarifado, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato/ata.

7.1.6. O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com Servidores designados pela Secretaria solicitante e realizada seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual **ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.**

7.1.7. Acompanhada a nota fiscal eletrônica para pagamento deve ser apresentado relatório de execução do serviço detalhando o que foi executado (local, data, itens montados, quantidade de estrutura); termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, emitido pelo Fiscal do Contrato, atestando a conformidade dos serviços prestados (Art. 140 da Lei 14.133/21); Fotos ou registros da execução, quando o fiscal julgar necessário para comprovação visual.

7.1.8. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas relacionadas à cadeia produtiva como: custo, transporte, entrega, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos, observada ainda a prerrogativa inserta no art. 121 da Nova Lei de Licitações.

7.1.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE - ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM - ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARLDO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento Nº: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus decorrente do atraso na regularização para o ente contratante.

7.1.10. Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à contratada e o prazo retornará à contagem inicial.

7.1.10.1.P.único - O pagamento será realizado obrigatoriamente na conta corrente e no CNPJ da pessoa jurídica Contratada, haja vista a instituição financeira rejeitar o pagamento se houver divergência no CNPJ e Conta - ambos devem estar atrelados exclusivamente à Contratada, seja ela matriz ou filial.

7.1.11.A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

7.1.12.A Contratada, durante toda a execução do contrato/ata, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.12.1. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a Contratada será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

7.1.12.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar ao órgão responsável pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados aos meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.12.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

7.1.13. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

7.1.13.1. Não produziu os resultados acordados no subitem 4.2 deste Termo de Referência;

7.1.13.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida no subitem 4.2 deste Termo de Referência.

7.2 REAJUSTE

7.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

7.2.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) índice (s) definitivo (s).



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE - ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM - ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARLANDO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



- 7.2.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).
- 7.2.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.
- 7.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Critério de Julgamento

- 8.1.1. A licitação será dividida em **Itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.2. HABILITAÇÃO

- 8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 8.2.2. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 8.2.3. 1- **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.4. II- **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/e111preendedor>;
- 8.2.5. - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.6. - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa ORE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.2.7. - **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.8. - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.2.8.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n.º 123/2006 e da Lei Complementar estadual n.º 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar n.º 123/2006;



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE - ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM - ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento N.º: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



8.2.8.1.1. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento;

8.2.9. Para fins de HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.10. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

8.2.10.1. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

8.2.10.2. Independentemente da sede ou domicílio do licitante, certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul (SEFAZ) ou pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE) que comprove a regularidade do licitante referente a todos os créditos tributários estaduais e à Dívida Ativa do Estado por elas administrados;

8.2.10.3. Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN;

8.2.10.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.10.6. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.10.7. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.2.10.8. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 8.2.3.1.1 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.2.10.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.11. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.12. Atestado de capacidade técnica para todos os itens da licitante, emitido (s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, com que comprove de maneira satisfatória, a aptidão para desempenhos de atividade do



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE - ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM - ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmma.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



objeto a ser licitado.

- 8.2.12.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.2.12.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato/ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.2.12.3. O atestado de capacidade é a forma pela qual se pode avaliar o relacionamento das proponentes com outros órgãos ou instituições públicas e privadas, visando assegurar que a contratação seja feita com fornecedores que possuem experiência com a execução do objeto da mesma natureza e reduzir riscos com a contratação de empresas que possam interromper o fornecimento dos itens, causando assim prejuízos a prestação dos serviços à Administração Pública.
- 8.2.13. Registro da Empresa no Órgão Fiscalizador Competente da Sede da Licitante - CREA.
- 8.2.14. Certidão de Registro ou inscrição do responsável técnico (engenheiro civil e/ou Engenheiro de Controle e Automação e/ou engenheiro mecânico e/ou engenheiro elétrico) perante o conselho de classe competente, em plena validade;
- 8.2.15. Certidão(ões) de acervo técnico - CAT, que comprove(m) que o técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do distrito federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas compatíveis ao objeto desta licitação;
- 8.2.16. A comprovação de que o responsável técnico (engenharia civil) indicado pela empresa licitante na certidão de registro e quitação do conselho de classe respectivo de sua região pertencem ao seu quadro permanente se dará da seguinte forma:
- 8.2.16.1. Se o profissional for proprietário ou sócio da empresa: mediante a apresentação do contrato social em vigor;
- 8.2.16.2. Se o profissional for empregado da empresa: mediante a apresentação da cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social (páginas relativas a identificação e contrato de trabalho) e da ficha ou livro de registro de empregados;
- 8.2.16.3. Se o profissional for contratado: mediante a apresentação do contrato firmado entre o profissional e a empresa licitante ou certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, se nela constar o nome do profissional indicado.
- 8.2.16.4. Alvará sanitário, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, na sede do proponente dentro do prazo de validade, de acordo com a solicitação do edital.
- 8.2.16.5. Licença ambiental para descarte de resíduos humanos dos itens de acordo com a solicitação do edital.

9. DETERMINATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Caso a contratação utilize exclusivamente recursos municipais, o procedimento para a pesquisa de preços observará o disposto no Decreto Municipal n.3.157/2023 e Decreto Municipal n. 3.330/2024, ao passo que, utilizando-se de recursos Estaduais, o procedimento para a pesquisa de preços observará o disposto no Decreto Estadual nº 15.940, de 2022; ao passo que, utilizando-se de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, será observado o disposto na IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

9.2. Depois de realizada a pesquisa de preços, fica a unidade administrativa competente AUTORIZADA a constar, como anexo do Edital, o valor previamente estimado da contratação.

10. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. As regras de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte previstas no art. 48 da LC n. 123/2006 não serão adotadas nesta licitação, pelas razões pormenorizadas nos subitens



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/10/2025 12:56:26 - Documento Nº: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMDIC202546686A

- 7 do Estudo Técnico Preliminar (Tópico - descrição da solução como um todo).
- 10.2. Sendo assim, aplica-se o art. 49, III, da Lei Complementar 123/2006.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações Orçamentária

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC

Dotação Orçamentária: 2.022 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Elemento de Despesa: 3.3.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos

Cód. Reduzido:34

Fundação Nova-andradinense de Cultura - FUNAC

Dotação Orçamentária: 2.032 - Apoio e Incentivo a Cultura

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Cód. Reduzido: 75

Fundação Nova-andradinense de Esporte e Lazer- FUNAEL

Dotação Orçamentária: 2.033 - Apoio e Incentivo a Cultura

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Cód. Reduzido: 66

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Organograma: 07.009.00011 -Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

2.040 - Manutenção e Encargos Conviver

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 86

2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 103

2.044- Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 115

2.045 - Manutenção e Encargos com Projetos Sociais

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 119

53 - PROGRAMA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI (SAÚDE/SEMCIAS)

8.243 - Assistência Social / Assistência à Criança e ao Adolescente

2.299 - Assistência Social na Primeira Infância

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 125

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Depois de celebrado a ata, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas neste Termo de Referência.

12.1.1. A disciplina das infrações cometidas no procedimento licitatório deve observar o disposto no Edital.



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/10/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMDIC202546686A

- 12.12. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 12.1.3. Der causa à inexecução parcial do contrato/ata;
- 12.1.4. Der causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.5. Der causa à inexecução total do contrato/ata;
- 12.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.7. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato/ata;
- 12.1.8. Praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata;
- 12.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.1.11. Entregar o objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuir-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas nos incisos I, III, IV do art. 156.
- 12.2.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de Multa

12.1. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato/ata, na seguinte forma:

12.1.1. De 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.1.2. De 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/ata, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.1.2.1. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato/ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento

licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
Art 7º, Inciso 1	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que: a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento Nº: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/C202546686A

Art. 7º, Inciso II	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para aquele que não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Art. 7º, Inciso III	de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
Art. 7º, Inciso IV	de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
Art. 7º, Inciso V	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de: a) apresentação de declaração ou de documentação falsa exigida para o certame ou de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato; c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza; d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; g) dar causa à inexecução parcial do contrato,
	que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
	h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
Art. 7º, Inciso V	§1º - Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput deste artigo e seus incisos para o cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou sobre o valor do item registrado em ata de registro de preço. § 2º - Nas hipóteses dos incisos III e IV do caput deste artigo, a sanção poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) nas hipóteses de que trata o § 1º do art. 35 deste Decreto.
Art. 8º	Na cobrança do valor da multa moratória ou compensatória aplicada, observar-se-á o disposto no § 8º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na mesma ordem.

12.3. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

12.4. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.5. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Nova Andradina/MS, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/10/2025 12:56:26 - Documento Nº: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7. Sanção de impedimento de licitar e contratar

12.7.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art.7º, Incisos I ao V., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Nova Andradina/MS, obedecida a seguinte gradação, definida estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 4º - I	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: pena - impedimento pelo período de até 2 (dois) anos;
Art. 4º - II	dar causa à inexecução total do contrato: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) anos;
Art. 4º - III	deixar de entregar a documentação exigida para o certame: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) meses;
Art. 4º - IV	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - V	não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - VI	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: pena - impedimento pelo período de até 1(um) ano.

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

12.2. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art. 5º, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 5º - I	nas infrações administrativas previstas nos Incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, obrigatoriamente;
Art. 5º - II	nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no caput do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Nas infrações administrativas de que trata o inciso I deste artigo deverá ser obedecida a seguinte gradação:

- 1- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;
- II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAULO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.prma.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/IC202546686A

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos.

Processo Administrativo Sancionador

12.3. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto Municipal nº 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Setor Responsável pela Fiscalização e Acompanhamento

12.4. A gestão e fiscalização e acompanhamento será através das Secretarias, que indicará servidores especialmente designados na forma prevista na Lei

14.133 e suas alterações, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à contratada (Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.)

12.5. Ao Fiscal do Processo, designado oficialmente pelo Órgão/Entidade Contratante cabe, no mínimo:

12.5.1. Acompanhar a execução, bem como o controle de quantidade e qualidade dos itens;

12.5.2. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da contratada, sempre que for preciso;

12.5.3. Notificar a contratada sobre situações irregulares;

12.5.4. Fiscalizar a execução do objeto, condizentes com a legislação vigente.

12.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

Do Acompanhamento e Fiscalização do Objeto

12.7. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do pleito, não restringindo em nada a responsabilidade da CONTRATADA.

12.8. Nos termos do Art. 72, §1º, da Lei Federal nº 14.133, o CONTRATANTE designará servidor (es) para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das irregularidades apontadas.

12.9. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

12.10. Fica designado o fiscal do processo para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Referência.

1.1. Em atendimento ao artigo 2º, do Decreto Municipal nº 3.153/2024, no Instrumento de Oficialização do Pedido foi designado como Agente de Contratação o servidor do quadro permanente Osmar Ferreira da Nobrega nº PM9887.

13. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR "NÃO PARTICIPANTES"

13.1. A ata de registro de preço, durante sua validade, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento.



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM -ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS/ SEMCIAS.
Data: 16/10/2025 12:56:26 - Documento Nº: 448707-343 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>



PMD/IC202546686A

Equipe de Planejamento:

Bruna Delavalentina Bizache
Matricula: 12508

Thais Barbosa da Silva Beltram
Matricula: 5029

Junior Roberto Araldo de Souza
Matricula: 11822



Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE - ASSESSOR GOVERNAMENTAL/
SEMEC, THAIS BARBOSA DA SILVA BELTRAM - ASSESSOR GOVERNAMENTAL/ SEMEC e JUNIOR
ROBERTO ARALDO DE SOUZA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMCIAS.
Data: 16/06/2025 12:56:26 - Documento N°: 448707-343 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=448707-343>

